



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 213/14  
PARCERES N.º 213/14

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 05 de dezembro de 2014.

Ofício nº 233/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 108/2014

175/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 108/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

PROT. 2016080 CARVERA C. ASSIS 05/12/2014 15:20

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Com. Justiça e Cidadania	.....
Com. Meio Ambiente, Finanças e	.....
Com. Cont.	.....
Câmara Municipal de Assis, 09.12.14	
.....	
Chefe do Departamento do Legislativo	



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 108/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva da FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, apresentamos a inclusa propositura que tem por finalidade obter a devida autorização legislativa, a fim de que seja aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), junto a Unidade Orçamentária da referida Instituição.

Por oportuno, a Diretoria Executiva da FEMA, esclarece que a transposição de dotações orçamentárias se faz necessária para ocorrer com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, outras despesas de custeio e manutenção, bem como encargos e obrigações do IMESA – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, a fim de que referida Instituição possa encerrar o exercício com pleno equilíbrio financeiro.

Para ocorrer com o presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos advindos de excesso de arrecadação do exercício do corrente exercício, apurado e demonstrado pelo Setor de Contabilidade da FEMA, conforme cópia anexa.

Ante todo o exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 108/2014, para análise e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 2014.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 213/14

PARECERES N.º 213/14

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI N.º 108/2014

175/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.5.	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15311) 319011	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	365.000,00
(15328) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	170.000,00
(15332) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	17.883,00
(15372) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	30.000,00
28.846.0000.0.238	CONTRIBUIÇÃO AO P.I.S.		
(15483) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	17.117,00
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender a suplementação das dotações orçamentárias acima serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 2014.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL